

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

Objeto: MICRO ÔNIBUS.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 277, KM 582,6, insc. No CNPJ: 84.938.430.0002-20, na cidade de Cascavel – PR.

I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- ENTRE EIXO MINIMO DE 4800MM: INFORMO QUE NOSSO MICRO ÔNIBUS, POSSUI ENTRE EIXO DE 4500MM, E QUE ESTA DIFERENÇA NÃO IRÁ IMPLICAR EM NADA NAS CARACTERÍSTICAS DOS CARRO.

2- LARGURA DAS POLTRONAS DE 47MM: AS MEDIDAS DAS POLTRONAS É DE 43MM, DIFERENÇA ESTA QUE NÃO IRÁ INFLUENCIAR NO CONFORTO DAS POLTRONAS.

3- PORTA COPOS: PORTA COPOS NÃO É ACOPLADO NO BRAÇO DA POLTRONAS, PODE SER INSTALADO NA LATERAL OU NA POLTRONA DA FRENTE.

II – DO PRAZO DE ENTREGA

30 DIAS: INFORMO QUE ESTE PRAZO É IMPOSSIVEL ENTREGAR, APENAS UMA MARCA IRÁ ATENDER ESTE ITEM QUE É A RODO SERVICE, PRAZO MINIMO DE 90 DIAS.

Todos os itens propostos para serem alterados, é para que outras empresas possam participar do certame, pois da forma como foi lançado o Edital, apenas uma marca irá participar, tirando assim a ampla concorrência que prevê a Lei de Licitações.

Sem mais, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cascavel, 08 de fevereiro de 2021.


Jefferson Miguel
Gestor de Vendas Ônibus

lcavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Cofinanc. +55 (45) 9 9880-4746
jefferson@lcavel.com
www.lcavel.com / www.man-la.com

Caminhões e Ônibus Sob Medida

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

Licitação - Planalto PR

De: Jefferson - Icavel Veículos Ltda <jefferson@icavel.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:16
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: impugnação do Edital N° 004/2021
Anexos: impugnação PLANALTO.docx

Boa tarde

Segue pedido de impugnação do Edital, devido as características apresentas no mesmo estar direcionadas para uma única marca.

Diante do exposto segue pedido de impugnação para que seja revistos os itens em anexos.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

—Jefferson Miguel
Gestor Ônibus.

Icavel Veículos LTDA
Rodovia Br 277 - Km 582,6, S/N
Prq. Industrial – Cascavel – PR.
CEP: 85818-560

Fone: +55 (45) 2101-6000
Ramal: +55 (45) 2101-6052
Fax: +55 (45) 2101-6009
Celular: +55 (45) 99989-4746
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



MASCARELLO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO - PR

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

Sr. Pregoeiro,

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, doravante denominado Mascarello, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto n° 5450/2005, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO

A Mascarello teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a rigidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A Mascarello pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 22 de fevereiro de 2021, às 09h00min sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentada pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos: "Art. 12. Até dois dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão." Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para recebimento das propostas, o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 17 de fevereiro. Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III DA CLÁUSULA IMPUGNADA

DO PRAZO DE ENTREGA

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

Traz o edital em seu texto:

16.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste edital no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto - Pr.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao cliente final ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante e no qual também não aceite prorrogação de entrega conforme item 16.1 do edital.

Importante ressaltar que o produto ônibus é composto de chassi + carroceria, e são fabricados sob encomenda, após recebimento da nota de empenho. Todas as encarroçadoras dependem do recebimento do chassi que leva entorno de 60 dias e precisamos de + 60 dias para encarroçamento, totalizando 120 dias para a sua produção.

Outro motivo é devido ao desabastecimento de produto no mercado devido a pandemia do COVID 19, onde as montadoras estão com suas produções atrasadas porque não estão recebendo peças dentro do prazo, razões essas pelo motivo de seus fornecedores terem reduzido seus quadros de funcionários e as jornadas de trabalho, evitando as aglomerações e por consequência um atraso na entrega de seus insumos, tais como: ferroço, aço, borracha, entre outros.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Traz o edital em seu termo de referência a seguinte exigência:

1) Comprimento total mínimo de 9.155mm.

Após estudos técnicos com o nosso setor de engenharia e após contato com o setor de engenharia das principais montadoras, solicitamos que esta exigência seja alterada para comprimento mínimo de 8.750mm.

Motivo: Conseguiremos fazer um carro mais curto, atendendo todas as exigências do edital e atendendo todas as normas vigentes e por consequência traremos mais economicidade ao município.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

IV - DA PRINCÍPIOLOGIA

Ainda, no que tange ao procedimento em si e aos princípios do ordenamento jurídico, o princípio da isonomia da administração é também exigido pela

GRUPO Mascarello



MASCARELLO

Lei nº8.666/93, em seu artigo 3º, a qual tem aplicação subsidiária ao procedimento de pregão.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

O princípio da proporcionalidade é brilhantemente definido pelo ilustre Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

"Este princípio enuncia a ideia - singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam."

(CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Celso Antônio Bandeira de Mello, 22ª Ed., pg.107)

O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento sobre a ampla competitividade:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado)

No que tange a proposta mais vantajosa diante do interesse público, tem-se posicionamento de Marçal JUSTEN FILHO:

"A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo". O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores." (2005, p.312)

Ademais, o artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece os princípios norteadores os quais deverão ser observados para a busca da proposta mais vantajosa, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Por fim, entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, data vênia, equivocada, merecendo reforma.

A Constituição Federal (artigo 5º, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 473, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tomam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

"Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra, solicita-se, desde logo, o encaminhamento do presente RECURSO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

V. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, requer-se:

- a) o recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; e
- b) a alteração do prazo de entrega de "máximo de 30 dias", para prazo de entrega "máximo 120 dias";
- c) a alteração do "comprimento total mínimo de 9.155mm", para "comprimento total mínimo de 8.750mm";

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

Sendo julgado improcedente por Vossa Senhoria, solicita-se desde logo o encaminhamento do presente Recurso à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

Cascavel, 08 de fevereiro de 2021

RENATO IANELLI

Vendas governamentais

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11)96468-0069

MASCARELLO

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Anacy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iraciele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú – SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-1
Data: 06/07/2020 10:16:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82370-S93L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade para incluir a atividade de fabricação de caminhões e ônibus.

Desta forma, o objeto social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Fabricação e encarroamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-2
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82371-64S2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e) Fabricação de caminhões e ônibus.

Cláusula 2ª - Conforme Ata de Reunião de Sócios do dia 31/05/2019, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade passando o mesmo de R\$ 51.182.024,00 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais) para R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a integralização pela sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.957.226,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), que corresponde à conversão em capital social de parte do saldo remanescente do valor que a sociedade tem a receber da MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Desta forma, o capital social passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Cláusula 3ª - As demais sócias M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. e V.V PARTICIPAÇÕES LTDA. renunciam ao direito de subscrição no capital social, o qual será integralmente transferido à sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme cláusula 6ª, parágrafo 2º do Contrato Social da Sociedade.

Cláusula 4ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-3
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82372-DXYU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biuzetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iraciele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú – SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-4
Data: 06/07/2020 10:16:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82373-7WB9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB
Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª - A Sociedade adota o nome empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Parágrafo Único - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel - PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de Dezembro de 2002.

Parágrafo Único - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-5
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82374-QS24;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.
- e) Fabricação de caminhões e ônibus.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 53.139.250 (cinquenta e três



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-6
Data: 06/07/2020 10:16:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82375-GZ3U;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta) quotas, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-7
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82376-VDMV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contraproposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-8
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82377-V05U;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Nanda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.410.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iraciele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato**, todas anteriormente qualificadas.

Cláusula 10 - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependendo obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

- a) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia".



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-9
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82378-V0AT;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

c) Aquisições e alienações de bens imóveis;

d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;

e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-10
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82379-NQ7N;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-11
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82380-4IJB;



CNPJ: 05.440.065/0001-71

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-12
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82381-TJYT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-13
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82382-LVLW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Nirendo Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280607208517911874>

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-14
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82383-DFNN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-15
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82384-NPG2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recluir a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 26 - As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-16
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82385-4YW8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios,

Cascavel - PR, 31 de maio de 2019.

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

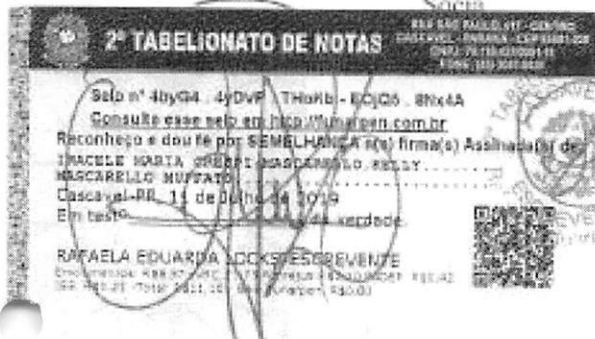
Iracele Maria Crespi Mascarello
 Sócia

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Kelly Mascarello Muffato
 Sócia

V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vivian Mascarello Sperafico
 Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-17
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82386-X9OV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 11:15:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

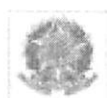
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280607208517911874-1 82280607208517911874-17

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937556b88cdae8753b3b947ffed332c744109e9f39a315caea8702b7be1ed5e1c17903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Como CNJ
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 - FONE/FAX (41) 3033-5733 - www.tabelionato.com.br

Livro: 292-P

Folha: 052/053

Reg: 0002327/2018

0069085

DO PARANÁ

Reg: 0057



PROCURAÇÃO BASTANTE
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA A
FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO E
OUTRAS.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, (24/09/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamin Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 2687, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Quinta Alteração Contratual Consolidada, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 18 de setembro de 2018 com último arquivamento em 18 de setembro de 2018 sob nº **20184888468** que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 001/017 do Livro 205-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **1) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, **2) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e **3) KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, em conjunto ou separadamente, assinar contratos com órgão públicos em geral, assinar contratos de câmbio, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias, concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera

Página 1 Selo 4n8Y.cGX5Z.XvXr8-abtqt.N3qsD Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS

15 OUT. 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente Autenticação é reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82281009200383082197-1
Data: 10/09/2020 18:06:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL65696-7A7B;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/82281009200383082197>

168



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3035-5733 • www.troceirotabelionato.com.br

Livre 292-P

Folha: 052/053

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Nº 0002327/2018
0063085

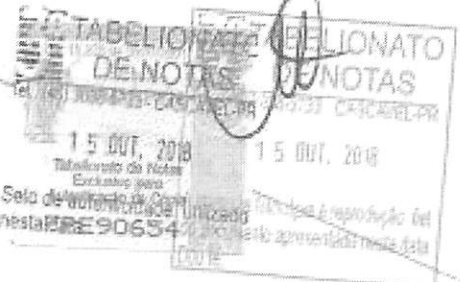
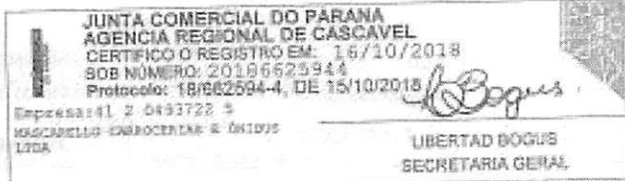
AGÊNCIA REGIONAL
002

administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Restou "negativo" o resultado da consulta feita à Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.440.065/0001-71, HASH Nº ba49.9033.babc.79dd.284a.40b7.c596.89f2.3838.7d38. Guia de Funrejus nº 14000000004008863-0, valor de R\$19,52. Ao protocolado sob número 0002327/2018 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (24/09/2018). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$78,09(VRC 404,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$19,52, ISSQN: R\$1,95, Fadep: R\$3,90, Total = (R\$78,09+R\$0,80+R\$19,52+R\$1,95+R\$3,90). Selo Digital Nº 4nRnY.eOX5Z.XvXv8, Controle: abtqt.N3qsD. (m.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Notário do Tabelionato
CPF: 002.641.740-78
Port. 002/2010



Página 2 Selo 4nRnY.eOX5Z.XvXv8-abtqt.N3qsD Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital-lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/82281009200383082197>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82281009200383082197-2
Data: 10/09/2020 18:06:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL65697-IZYU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TUPB



169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 18:08:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82281009200383082197-1 82281009200383082197-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f2c1a55a21315278bf38f3fe7a47c98598ed4cc847dcd9fb768e486d8702f0b803573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





MASCARELLO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.054.935-2/SSPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

OUTORGADO: RENATO IANELLI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.172.482-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.188.288-07. Residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, Jd. São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito aos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel/Pr, 24 de novembro de 2020.

Vivian Mascarello
 1ª PRIMA RECONHECIDA
 2º TABELIONATO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
 VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
 RG Nº. 7.054.935-2
 CPF Nº. 036.279.949-06

2º TABELIONATO DE NOTAS
 MARIA CRISTINA LINO MACIEL DE ALMEIDA
 Selo nº 0182294CV4A00000001000201
 Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s) de:
 VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
 Cascavel-PR, 25 de Novembro de 2020
 Em testº _____ da verdade.
 VANESSA TROMBINI DANTAS - ESCRIVENTE
 BR/Paraná, 2021, 54-AIRC 21,73 Funarpen R\$2,00 FADO
 940-43308-155-22
 TRM 1412,54 Funarpen R\$0,00

Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
 CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82282511207799585423-1
 Data: 25/11/2020 16:07:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS39289-WILC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2020 07:13:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

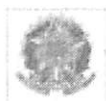
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282511207799585423-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65707b1113acfd80cc77a3252b8dca5b0ff7ef207d799aebc62d8c858e3ffde5403c899c4e0f3fa12ccfd9ff2d7d427e03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280308201334841460-1
Data: 03/08/2020 09:20:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH43885-EZY9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:23:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

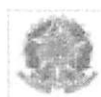
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280308201334841460-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd49fef3d46730004dc0e17413b908aafceb11914c6f24ddd8b73f27a59cf290f5203573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CAIXA DE AQUISIÇÃO DE RASTROS
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 22.626/2004 e a Lei nº 11.367/2006, a assinatura digital do documento eletrônico é autenticada e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 82280904191051220942-1; Data: 09/04/2019 10:54:07
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK73666-TG4K;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valer Azevedo de Almeida Ca
 Tabelar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CENTRO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

PR

**VALER EM TUDO
O TESTEMUNHO NACIONAL**
1728786337

PROIBIDO FALSIFICAR
1728786337

NOME
KELLY MARCARELLO MUSTATO

RG
7654931-0

SEXO
F

DATA DE NASCIMENTO
005.907.519-00 27/02/1988

ENDEREÇO
RIVILIO MARCARELLO

**IRACLE MARIA CRESPI
MARCARELLO**

PROFISSÃO
BIBLIOTECÁRIA

ESTADO
PR

CIT. CIVIL
9

CPF
02547274108

DATA DE EMISSÃO
27/09/2023

DATA DE VALIDADE
06/03/1998

ASSINATURA
[Assinatura]

LOCAL
CARACIVEL, PR

DATA DE EMISSÃO
27/09/2023

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

PARANÁ

CODIGOS
00021044 000
00015236618

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 08:11:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1218924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 08:08:06 (hora local)**.

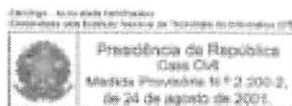
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280904191051220942-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e727b4455f358ca01e0bccc73a41f3a042203573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b9c6f83388a2b7419884d1a5abe90dcb4



176

STR

[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 036.279.949-06

Nome VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

Nascimento 27/02/1982

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 10:06:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203683

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 10:02:15 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82282103191045070177-1 a 82282103191045070177-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9baa8c5668092adc6188f88031f744243003573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bacaaeb765d41529dc1f7ac7aa61d9837

Cartório - Autenticado eletronicamente

Comprovante pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia de Informação (IBTI)



Presidência da República
Casa Civil
Ministério Provisório nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.8796

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282203191358320072-1; Data: 22/03/2019 14:00:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH05500-TJCK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 10:09:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 10:02:15 (hora local)**.

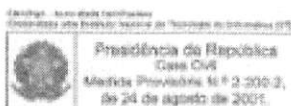
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282203191358320072-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b2987bdedb084ad0648d7617e378e496603573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b7cd05f6532e18f8468f67fe80b5165b6



Licitação - Planalto PR

De: Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 12:25
Para: Licitações Planalto - PR
Assunto: Pedido de impugnação - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - aquisição de micro ônibus
Anexos: Pedido de impugnação.pdf

Bom dia,

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.440.065/0001-71, sediada a Av. Aracy Tanaka, 16450, Santos Dumont, Cascavel, PR, interessada em participar do referido processo, vem por meio desta pedir impugnação do processo, pelos fatos e fundamentos em anexo.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente



Mascarello

Renato Ianelli

Supervisor de Vendas em Licitações

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11) 96468-0069

(11) 95482-7370

www.mascarello.com.br

Licitação - Planalto PR

De: Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 13:47
Para: Licitações Planalto - PR
Assunto: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - aquisição de micro ônibus

Boa tarde,

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.440.065/0001-71, sediada a Av. Aracy Tanaka, 16450, Santos Dumont, Cascavel, PR, interessada em participar do referido processo, vem por meio desta pedir esclarecimento, conforme questionamentos abaixo:

Edital solicita: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 9.155MM

Solicitamos alteração para: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 8.750mm

Motivo: Conseguiremos atender o edital e as normas vigentes com um comprimento menor, trazendo assim maior economicidade ao município.

Edital solicita: ALTURA EXTERNA MÍNIMA 3.105MM,

Solicitamos alteração para: ALTURA EXTERNA MÍNIMA 2.950MM,

Motivo: Altura padrão de micro ônibus

Edital solicita: POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 47 CM.

Solicitamos alteração para: POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 42 CM.

Motivo: Largura padrão de poltronas para micro ônibus.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente

👤



Mascarello

Renato Ianelli

Supervisor de Vendas em Licitações

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11) 96468-0069

(11) 95482-7370

www.mascarello.com.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – ATA Nº 001

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., contra o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, referente a Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto – PR. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 08/02/2021, através do email licitacao@planalto.pr.gov.br, às 12:25 hs (doze horas e vinte e cinco minutos), e em síntese a empresa requer que seja ampliado o prazo de entrega estipulado no edital, de 30 (trinta) dias, apontando que *“...tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao cliente final ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante”* e alteração do comprimento total mínimo de 9.155mm para comprimento total mínimo de 8.750mm.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: 1 – Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; 2 – Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Quanto ao prazo de entrega do veículo, cumpre destacar que o responsável pela solicitação apontou que o veículo será destinado à Secretaria de Saúde, para fazer o transporte dos pacientes, sendo que a mesma não possui à disposição veículo com todas as características do objeto deste processo licitatório, que não supre a demanda de pacientes que necessitam de deslocamento para outros Municípios. Já foi objeto de licitação anterior, sendo o mesmo objeto do pregão eletrônico 042/2020, qual foi frustrado devido ao valor estar acima do previsto, ou seja, a demanda já existe e urge a aquisição do veículo. Considerando a urgência na utilização do veículo, opta em manter a data de entrega disposta no Edital.

Quanto à alteração do comprimento total mínimo, o objeto desta licitação é objeto de liberação junto ao Governo do Estado, sendo liberado através da Resolução SESA nº 987/2020, não sendo possível a sua alteração. Também foi informado que as especificações visam trazer qualidade e conforto aos pacientes, que geralmente gozam de condições peculiares de saúde e precisam de um mínimo de conforto a fim de não agravar seus estados de saúde, sendo assim não é possível a alteração

om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

do tamanho conforme solicitado, sendo que no pregão eletrônico nº 042/2020 já teve participação de empresas, demonstrando que possui no mercado empresas que atendem o objeto pretendido.

Deste modo, o prazo estabelecido no Edital para a entrega do veículo e o comprimento mínimo do veículo é justificado e não diverge da realidade das empresas do ramo, e que tal disposição não fere o princípio da ampla concorrência.

Ante o exposto, ancorado na justificativa apresentada e comprovado que as cláusulas do Edital e seus Anexos estão em consonância com a legislação aplicável e atendem as necessidades do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37, XXI, 2ª parte, da Constituição Federal, a Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, porém, no mérito nega-lhe provimento e julga-a **IMPROCEDENTE**, mantendo as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Desta forma, não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento do edital na sua íntegra.

A íntegra desta ata será encaminhada, à pedido da impugnante, ao e-mail: *Renato Ianelli* <comercial.renato@mascarello.com.br> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – ATA Nº 002

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e vinte minutos, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, referente a Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto – PR. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 08/02/2021, através do email licitacao@planalto.pr.gov.br, às 16:16 hs (dezesesseis horas e dezesesseis minutos), e em síntese a empresa requer que seja ampliado o prazo de entrega estipulado no edital, de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias, alteração na distancia entre eixos, largura das poltronas e no porta copos.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: 1 – Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; 2 – Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Quanto ao prazo de entrega do veículo, cumpre destacar que o responsável pela solicitação apontou que o veículo será destinado à Secretaria de Saúde, para fazer o transporte dos pacientes, sendo que a mesma não possui à disposição veículo com todas as características do objeto deste processo licitatório, que não supre a demanda de pacientes que necessitam de deslocamento para outros Municípios. Já foi objeto de licitação anterior, sendo o mesmo objeto do pregão eletrônico 042/2020, qual foi frustrado devido ao valor estar acima do previsto, ou seja, a demanda já existe e urge a aquisição do veículo. Considerando a urgência na utilização do veículo, opta em manter a data de entrega disposta no Edital.

Quanto à alteração das especificações, o recursos e objeto desta licitação é objeto de liberação junto ao Governo do Estado, sendo liberado através da Resolução SESA nº 987/2020, não sendo possível a sua alteração. Também foi informado que as especificações visam trazer qualidade e conforto aos pacientes, que geralmente gozam de condições peculiares de saúde e precisam de um mínimo de conforto a fim de não agravar seus estados de saúde, sendo assim não é possível a alteração do tamanho conforme solicitado, sendo que no pregão eletrônico nº 042/2020 já teve participação de empresas, demonstrando que possui no mercado empresas que atendem o objeto pretendido.

Om

JS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Deste modo, o prazo estabelecido no Edital para a entrega do veículo e o comprimento mínimo do veículo é justificado e não diverge da realidade das empresas do ramo, e que tal disposição não fere o princípio da ampla concorrência.

Ante o exposto, ancorado na justificativa apresentada e comprovado que as cláusulas do Edital e seus Anexos estão em consonância com a legislação aplicável e atendem as necessidades do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37, XXI, 2ª parte, da Constituição Federal, a Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, porém, no mérito nega-lhe provimento e julga-a **IMPROCEDENTE**, mantendo as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Desta forma, não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento do edital na sua íntegra.

A íntegra desta ata será encaminhada, à pedido da impugnante, ao e-mail: *Jefferson - Icavel Veículos Ltda* <jefferson@icavel.com> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., estabelecida na Rua do Expedicionário, Nº 140, Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-580, Fone: (45) 3039-4700, e-mail: diorgenes@rodoservice.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por Diorgenes Francisco Antunes, vendedor, RG 11.080.653-1, CPF 083.505.679-10, residente e domiciliado a Rua Chopinzinho, 126, Florença, Cascavel - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Und.	Quant.	Valor Unit.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO 2020/2021; MOTOR: 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA DE 162 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO A NORMATIVA PROCONVE P-7); TRANSMISSÃO MECANICA 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA. CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT, (DTA), ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUME INTEIROS COLADOS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE	Marca: Marcopolo Modelo: Volare W9 (fly9)	UN.	01	R\$: 357.400,00

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 150 LTS. TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL 9.290MM, LARGURA EXTERNA 2.380MM, ALTURA INTERNA 1.900MM, ALTURA EXTERNA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE 4.800MM, PESO BRUTO TOTAL 9.000KG; PADRONIZAÇÃO DE PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO. CONFORTO / SEGURANÇA: COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO DE TETO COM 85.000 BTUS; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL DE 47 CM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TONALIDADE ESCURA, DESCANSA BRAÇOS LATERAL, CENTRAL E CORREDOR; DESCANSA PERNAS INDIVIDUAIS; PORTA COPOS EMBUTIDO NAS POLTRONAS E/OU NAS LATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL EM TODAS AS POLTRONAS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; RÁDIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO, COM SISTEMA DE SOM EM TODO O VEÍCULO; INTINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO; TACÓGRAFO DIGITAL; PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA, DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, ALTO FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONA; POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO PARA MOTORISTA; SIRENE DE MARCHA RÉ; FAROL DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO PAINEL; GELADEIRA 24V INSTALADA; MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO; CHAVE DE RODA; EXTINTOR DE INCÊNCIO; TRIÂNGULO. GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.				
--	--	--	--	--

Valor total R\$. 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: conforme exigência do edital.

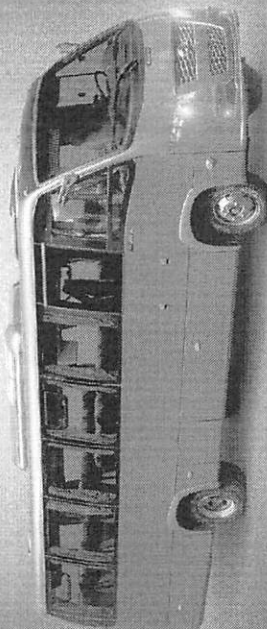
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2021.

DIORGENES
FRANCISCO
ANTUNES:0835056
7910

Assinado de forma digital por
DIORGENES FRANCISCO
ANTUNES:08350567910
Dados: 2021.02.17 17:31:56 -03'00'

Diorgenes Francisco Antunes
Representante Legal
CPF: 083.505.679-10



XLX



www.volare.com

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE

08007070078

08007070078

ASSISTÊNCIA

ASSISTÊNCIA

REVISÃO

REVISÃO

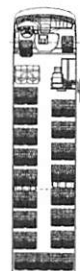
REVISÃO

REVISÃO

CONFIRA OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS E SEGMENTOS DE ATUAÇÃO DESSES MODELOS:

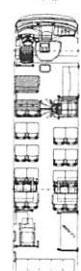


Capacidade de 18 passageiros + motorista + condutor



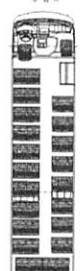
// FRETAMENTO

Adaptado para o transporte de grupos, com capacidade para 18 passageiros + motorista + condutor.



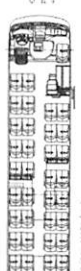
// URBANO

Adaptado para o transporte urbano, com capacidade para 18 passageiros + motorista + condutor.



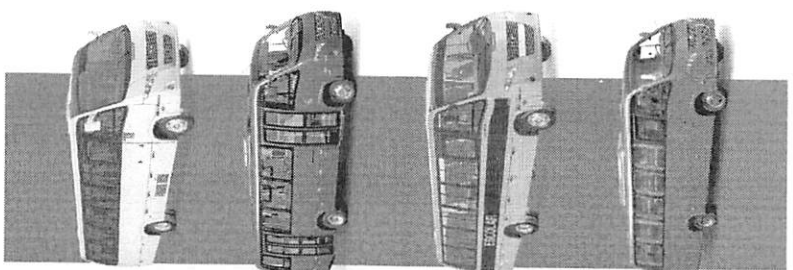
// ESCOLAR

Adaptado para o transporte escolar, com capacidade para 18 passageiros + motorista + condutor.



// TURISMO

Adaptado para o transporte turístico, com capacidade para 18 passageiros + motorista + condutor.

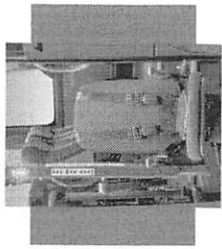


LINHA FLY

GARANTIA DE MAIS EFICIÊNCIA PARA O TRANSPORTE E MAIS CONFORTO PARA OS PASSAGEIROS

Com suas soluções tecnológicas e a tecnologia de ponta da Linha Fly, os ônibus são mais eficientes e confortáveis.

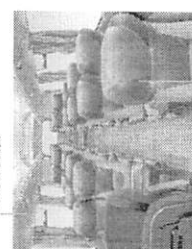
- // CONFIABILIDADE E ECONOMIA
- // ALTA DURABILIDADE
- // MAIOR CAPACIDADE DE PASSAGEIROS
- // SEGURANÇA
- // ECONOMIA
- // SILENCIOSO



INOVAÇÃO

ALTO PADRÃO E QUALIDADE PARA A EVOLUÇÃO DO SEU NEGÓCIO

- // AR-CONDICIONADO DE TETO
- // 85.000 BTU/H



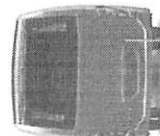
- // PISOS PARALELOS DE DECORAÇÃO INTERIORES

ACESSIBILIDADE

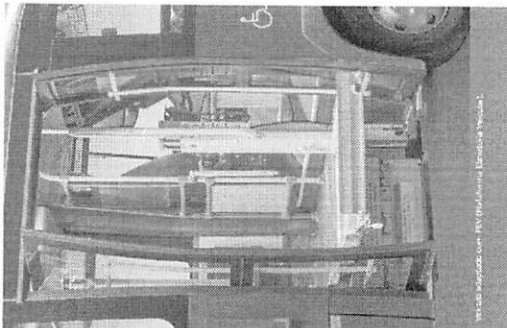
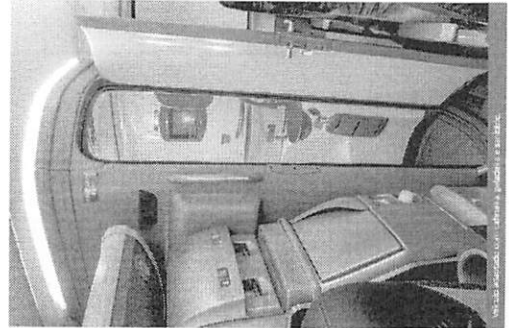
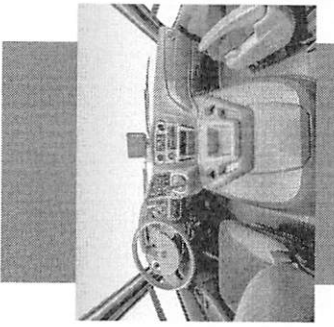
Os ônibus da Linha Fly possuem as portas 200% maiores que as dos outros ônibus, com a porta de acesso à altura do piso do ônibus, facilitando o acesso para pessoas com deficiência física.

Capacidade de 18 passageiros + motorista + condutor

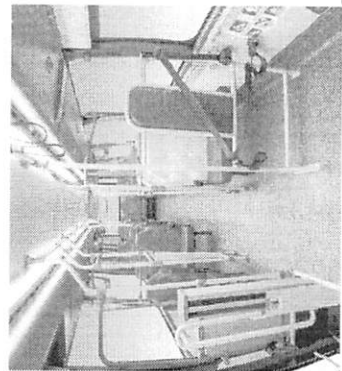
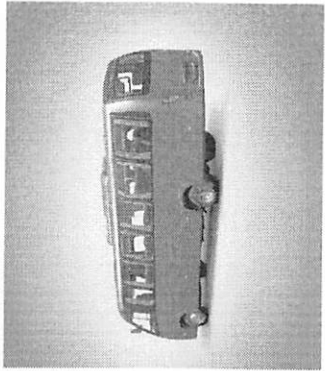
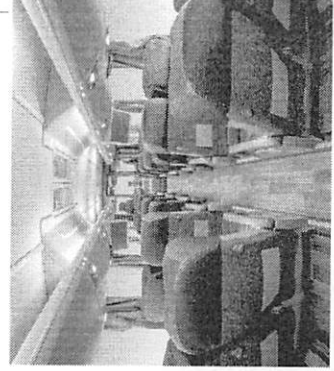
- // BARRILHEIS FRONTAIS COM LUMINÂNCIA DIURNA (DAY TIME RUNNING LIGHT)
- // PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA BOMBO BRAKE (PISOS DE PORTA)



- // BARRILHEIS TRASEIRO COM AMPLO ACESSO

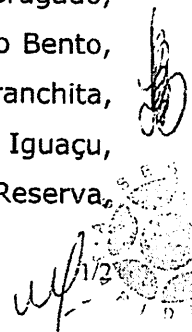


Visão superior com PVC (plástico) antiderrapante



DECLARAÇÃO

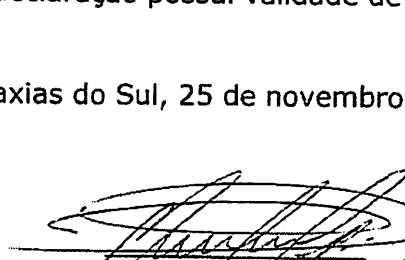
MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40 é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Ibituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Ranchô Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva.



Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2020



MARCOPOLO S.A.


LUIZA DA SILVA ROQUELIN
Escritório Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

 RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de MARCIO DE SOUZA TATSCH e LEANDRO ANTONIO BASSO que assinam através de procuração por MARCOPOLO S/A. Do que dou fe
Selo Digital: 0128.01.2000001.38725 a 38726 - Emols.. R\$ 10,00
+ Selo digital R\$ 2,80 = R\$ 12,80
EM TESTEMUNHO DA VERDADE: 10.68.10.69.15.10.32847 00
CAXIAS DO SUL - 25 de novembro de 2020 - 33



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40 DUNS®: 902258926
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/08/2021
FGTS Validade: 13/03/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/05/2021
Receita Municipal Validade: 07/04/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40 DUNS®: 902258926
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2021 09:45:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **20.290.311/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40 DUNS®: 902258926
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40 DUNS®: 902258926
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40 DUNS®: 902258926
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARCOTUR

TRANSPORTE E TURISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS A QUEM INTESSAR, E PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.664.446-08 E CNPJ: 20.290.311/0001-40, COM SEDE A RUA DO EXPEDIONARIO, Nº 140- BAIRRO MARIA LUIZA – CASCAVEL – PR, É NOSSO FORNECEDOR, DE **VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS FABRICADO PELA MARCOPOLLO, MODELO VOLARE**.

CUMPRI- NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPROMENTO DA MESMA, EM ENTREGAS DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE CUMPRIDOS, NADA CONTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS), CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

PODE SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.



CASCAVEL, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCO VENÍCIO VIEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 408.663.510-00

MARCO VENÍCIO VIEIRA -EIRELI
CNPJ: 04.183.390/0001-33
RUA SATURNO, 1540, TOLEDO – PR. CEP: 85.905-180
FONE: (45) 3378-1989 - EMAIL: MARCOTURTOLEDO@HOTMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa Rodo Oeste Veículos e peças LTDA, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr Diorgenes Francisco Antunes, portador da Carteira de Identidade nº 11.080.653-1 e do CPF nº 083.505.679-10, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, contados da solicitação do veículo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, obedecendo os prazos e manutenções previstos no manual do proprietário a ser entregue junto ao veículo, sem qualquer ônus para a administração.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2021.

DIORGENES
FRANCISCO

ANTUNES:08350567910

Assinado de forma digital por
DIORGENES FRANCISCO
ANTUNES:08350567910
Dados: 2021.02.17 16:59:11
-03'00'

Diorgenes Francisco Antunes
Representante Legal
CPF: 083.505.679-10

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede a Rua do Expedicionário nº 140, Maria Luiza. CEP nº 85.819-580, Fone (45) 3039-4700, cidade de Cascavel, Estado do Paraná declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 150 km, objeto do **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- A assistência técnica autorizada, será realizada pela Própria proponente do objeto da licitação, e está localizada a uma distância inferior de 150km da sede do município;

Cascavel, 17 de fevereiro de 2021.

DIORGES
FRANCISCO
ANTUNES:0835056
7910

Assinado de forma digital
por DIORGES FRANCISCO
ANTUNES:08350567910
Dados: 2021.02.17 16:43:45
-03'00'

Diorgenes Francisco Antunes
Representante Legal
CPF: 083.505.679-10

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede na rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-580, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2). Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3). Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4). Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5). Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6). Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Diorgenes Francisco Antunes, Portador do RG sob nº 11.080.653-1 e CPF nº 083.505.679-10, cuja função/cargo é Vendedor, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

7). Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: diorgenes@rodoservice.com.br
Telefone: (45) 99816-8685

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9). Nomeamos e constituímos o senhor Diorgenes Francisco Antunes, portador do CPF/MF sob n.º 083.505.679-10, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 004/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2021.

**DIORGENES
FRANCISCO
ANTUNES:0835
0567910**

Assinado de forma
digital por DIORGENES
FRANCISCO
ANTUNES:08350567910
Dados: 2021.02.17
16:27:52 -03'00'

Diorgenes Francisco Antunes
Representante Legal
CPF: 083.505.679-10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão n°: 6071405/2021
Expedição: 17/02/2021, às 14:38:26
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40

Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

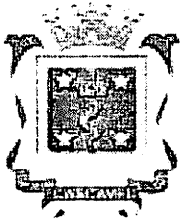
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2021 a 13/03/2021

Certificação Número: 2021021202240351580790

Informação obtida em 17/02/2021 14:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1419/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 2079046
Nome/Razão: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40
Endereço: RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Complemento:
Bairro: MARIA LUIZA CEP: 85.819-580
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 2079046
Nome/Razão: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de janeiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-BDTUWJXZOSEQTC-3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023264024-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**

Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:21 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **68B8.EE3E.73BD.7BEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90664446-08	20.290.311/0001-40	05/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 - MARIA LUIZA - CEP 85819-580 FONE: (41) 3263-2700
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 05/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.046.399-64	FERNANDO LEONEL MOREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCABEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3362-8619
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:24:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.080.653-1

POLEGAR DIREITO

Diogenes Francisco Antunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.080.653-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2015

NOME: DIORGES FRANCISCO ANTUNES

FILIAÇÃO: PAULO ANTUNES
CLARICE FILIPIN DE CASTRO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFÍCIO
C.NASC=14588, LIVRO=27A, FOLHA=188

PIS/PASEP: 209 84509 07-5

CPF: 083.505.079-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO
DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL/PR

19 JUN. 2020

Tabelionato de Notas

Selo de autenticidade utilizado
nesta data

FR185202

19 JUN. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P R**



NOME
FERNANDO LEONEL MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
70414180 SESP PR

CPF
021.046.399-64

DATA NASCIMENTO
28/12/1977

FILIAÇÃO
IVO MOREIRA
APARECIDA LEONEL MOREIRA

PERMISSÃO
ADI

ACC
ADI

CAT. HAB
ADI

Nº REGISTRO
00415117257

VALIDADE
04/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
05/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56950652646
PR914621269

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

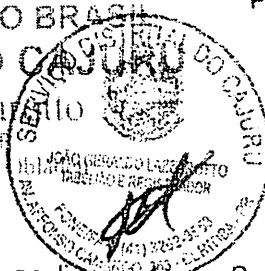
SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzari
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelita Faria Wast

CERTIDÃO



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01007-P, às Folhas 053/054, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (23/06/2020), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Universitário, Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme cláusula sétima, da 1º Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20190729791, em data de 14/02/2019, e Certidão Simplificada expedida em data de 29/05/2020, aqui devidamente arquivadas no livro 269 - CS, às fls.131 à 143, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 3360, Conjunto Parigot de Souza, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo **substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIAO E REGISTRADOR

Substituta: Angelina Fria W...

CERTIDÃO

de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000039536851-7, Nosso Número: 14000000005823757 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2995/2020, em 23/06/2020, perante mim, (a.) Patricia Fornaza Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, ISS: R\$2,97, Fadep: R\$3,71 - Total: R\$100,27. Selo Digital Nº DaOCU.sKfZj.Iv5ta, Controle: vuHa8.psFYt. Curitiba-PR, 23 de junho de 2020. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00) Funrejus: R\$1,93, Selo: R\$0,80, ISS: R\$0,31, Fadep: R\$0,39 - Total: R\$11,15.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2020

Em Teste (da Verdade)

João Geraldo Lazzarotto

Tabelião

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrevente

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado, supervisor comercial, portador da CI RG n.º 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF n.º 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua João Huss, n. 881, bairro Gleba Palhano, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

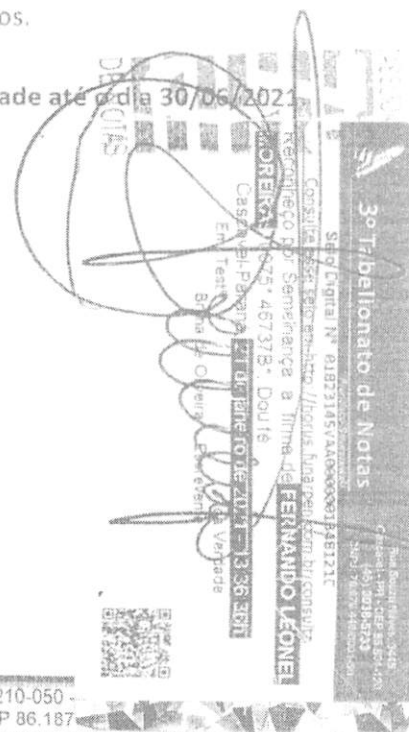
OUTORGADO: DIORGENES FRANCISCO ANTUNES, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI RG n.º 11.080.653-1, inscrito no CPF n.º 083.505.679-10, residente e domiciliado na Rua Chopinzinho, n. 126, bairro Florença, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Através do presente instrumento de substabelecimento particular de procuração, o outorgante substabelece ao outorgado, os poderes que lhe foram conferidos no Instrumento de Procuração anexo, conferindo poderes para representar a pessoa jurídica de direito privado Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, n.º 140, bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, perante os órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações, formular novas propostas de preços na (s) etapa (s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos.

O presente instrumento de substabelecimento de procuração possui validade até o dia 30/06/2021.

Cascavel, 12 de janeiro de 2021.

Fernando Leonel Moreira
FERNANDO LEONEL MOREIRA



Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 -
Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-
Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

Bruna de Oliveira
CPF: 102.201.859-05
Port. nº 31/2019
Escrevente

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, passa a ser: no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

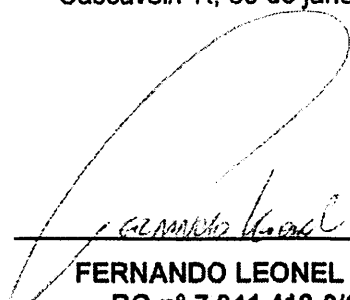
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

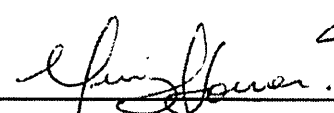
Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.



FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



6rie4.o32kq.3Jx47-KJ5hT.JJZTY

Consulte o site em www.empresafacil.pr.gov.br para verificar a autenticidade.

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUIZ FOGACA DE**
SOUZA do que dou fé. Em test: _____ da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948/001-0010050891

Elizabete Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorio@cajuru@uol.com.br

**12º TABELIONATO
DE NOTAS**
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75.v43GZ.BaZhA-hGpGw.ZXJEc
Londrina, 06 de fevereiro de 2019



CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., estabelecida na Rua do Expedicionário, Nº 140, Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-580, Fone: (45) 3039-4700, e-mail: diorgenes@rodoservice.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por Diorgenes Francisco Antunes, vendedor, RG 11.080.653-1, CPF 083.505.679-10, residente e domiciliado a Rua Chopinzinho, 126, Florença, Cascavel - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Und.	Quant.	Valor Unit.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ÔNIBUS; ANO/MODELO 2020/2021; MOTOR: 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA DE 162 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO A NORMATIVA PROCONVE P-7); TRANSMISSÃO MECÂNICA 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA. CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT, (DTA), ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUMÊ INTEIROS COLADOS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE	Marca: Marcopolo Modelo: Volare W9 (fly9)	UN.	01	R\$: 356.700,00

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 150 LTS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA: COMPRIMENTO TOTAL 9.290MM, LARGURA EXTERNA 2.380MM, ALTURA INTERNA 1.900MM, ALTURA EXTERNA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE 4.800MM. PESO BRUTO TOTAL 9.000KG; PADRONIZAÇÃO DE PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO. CONFORTO / SEGURANÇA: COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO DE TETO COM 85.000 BTUS; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL DE 47 CM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TONALIDADE ESCURA, DESCANSA BRAÇOS LATERAL, CENTRAL E CORREDOR; DESCANSA PERNAS INDIVIDUAIS; PORTA COPOS EMBUTIDO NAS POLTRONAS E/OU NAS LATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL EM TODAS AS POLTRONAS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; RÁDIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO, COM SISTEMA DE SOM EM TODO O VEÍCULO; INTINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO; TACÓGRAFO DIGITAL; PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA, DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, ALTO FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONA; POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO PARA MOTORISTA; SIRENE DE MARCHA RÉ; FAROL DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO PAINEL; GELADEIRA 24V INSTALADA; MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO; CHAVE DE RODA; EXTINTOR DE INCÊNCIO; TRIÂNGULO. GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.			
---	--	--	--

Valor total R\$. 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85 819-580 - Fone: (45) 3039 4700



A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: conforme exigência do edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2021.

DIORGENES
FRANCISCO
ANTUNES:0835056
7910

Assinado de forma digital por
DIORGENES FRANCISCO
ANTUNES:08350567910
Dados: 2021.02.22 09:59:00 -03'00'

Diorgenes Francisco Antunes
Representante Legal
CPF: 083.505.679-10

-
- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 - ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
 - ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Pregão Eletrônico Nº 00004/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

20.290.311/0001-40 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	MICROÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 357.425,0000	R\$ 356.700,0000	R\$ 356.700,0000

Marca: MARCOPOLLO

Fabricante: MARCOPOLLO

Modelo / Versão: VOLARE W9 FLY9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020; MOTOR: MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO MÍNIMO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR); TRANSMISSÃO MECÂNICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE MÍNIMA 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT (DPM, DTA OU PEV); ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUME INTEIROS COLADOS; PORTA AUTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 150 LTS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 9.155MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2.380MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.800MM, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 9.000KG; PADRONIZAÇÃO DE PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO. CONFORTO / SEGURANÇA: COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO DE TETO COM NO MÍNIMO 85.000 BTUS; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 47 CM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TONALIDADE ESCURA, DESCANSA BRAÇOS LATERAL, CENTRAL E CORREDOR; DESCANSA PERNAS INDIVIDUAIS; PORTA COPOS EMBUTIDO NAS POLTRONAS E/OU NAS LATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL EM TODAS AS POLTRONAS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; RÁDIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO, COM SISTEMA DE SOM EM TODO O VEÍCULO; ITINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO; TACÓGRAFO DIGITAL; PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA, DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, ALTO FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONA; POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO PARA MOTORISTA; SIRENE DE MARCHA RÉ; FAROL DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO PAINEL; GELADEIRA 24V INSTALADA; MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO; CHAVE DE RODA; EXTINTOR DE INCÊNDIO; TRIÂNGULO. GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Total do Fornecedor: R\$ 356.700,0000

Valor Global da Ata: R\$ 356.700,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar



Olá, como posso ajudar ?



DECLARAÇÕES**UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****Pregão Eletrônico Nº 42021**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 17/02/2021 18:10 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
39.592.941/0001-05	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 21/02/2021 21:42 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

Imprimir o
Relatório

Fechar

Pregão Eletrônico

987775.42021 .7289 .4591 .1172388000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2021

Às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0142021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 018/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020; MOTOR: MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO MÍNIMO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR); TRANSMISSÃO MECANICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE MÍNIMA 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT (DPM, DTA OU PEV); ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUME INTEIROS COLADOS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 150 LTS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 9.155MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2.380MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.800MM,

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 357.425,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 356.700,0000 .

Histórico

Item: 1 - MICROÔNIBUS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.592.941/0001-05	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 357.000,0000	R\$ 357.000,0000	21/02/2021 21:42:13
Marca: MASCARELLO/AGRALE Fabricante: MASCARELLO/AGRALE Modelo / Versão: GRAN MICRO S3/ MA 9.2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020; MOTOR: MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO MÍNIMO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR); TRANSMISSÃO MECANICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES OU IMPLEMENTAÇÕES CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Porte da empresa: ME/EPP							
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 357.400,0000	R\$ 357.400,0000	17/02/2021 18:10:43

238

Marca: MARCOPOLLO**Fabricante:** MARCOPOLLO**Modelo / Versão:** VOLARE W9 FLY9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020; MOTOR: MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO MÍNIMO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR); TRANSMISSÃO MECÂNICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE MÍNIMA 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT (DPM, DTA OU PEV); ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUME INTEIRIÇOS COLADOS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 150 LTS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 9.155MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2.380MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.800MM, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 9.000KG; PADRONIZAÇÃO DE PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO. CONFORTO / SEGURANÇA: COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO DE TETO COM NO MÍNIMO 85.000 BTUS; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 47 CM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TONALIDADE ESCURA, DESCANSA BRAÇOS LATERAL, CENTRAL E CORREDOR; DESCANSA PERNAS INDIVIDUAIS; PORTA COPOS EMBUTIDO NAS POLTRONAS E/OU NAS LATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL EM TODAS AS POLTRONAS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; RÁDIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO, COM SISTEMA DE SOM EM TODO O VEÍCULO; INTINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO; TACÓGRAFO DIGITAL; PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA, DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, ALTO FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONA; POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO PARA MOTORISTA; SIRENE DE MARCHA RÉ; FAROL DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO PAINEL; GELADEIRA 24V INSTALADA; MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO; CHAVE DE RODA; EXTINTOR DE INCÊNCIO; TRIÂNGULO. GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 357.400,0000	20.290.311/0001-40	22/02/2021 09:00:30:427
R\$ 357.000,0000	39.592.941/0001-05	22/02/2021 09:00:30:427
R\$ 356.900,0000	20.290.311/0001-40	22/02/2021 09:10:14:130
R\$ 356.700,0000	20.290.311/0001-40	22/02/2021 09:34:01:807

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
----------	-----------------------------	---------------------------	-------------------	----------------

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/02/2021 09:09:01	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	22/02/2021 09:32:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 356.900,0000 e R\$ 357.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	22/02/2021 09:37:36	Encerrada etapa fechada do item.
Aguardando convocação ME/EPP	22/02/2021 09:37:36	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	22/02/2021 09:37:38	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Desistência	22/02/2021 09:37:57	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:37:57 de 22/02/2021. O fornecedor BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, CPF/CNPJ: 39.592.941/0001-05 desistiu de enviar o lance.
Encerrado	22/02/2021 09:37:59	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/02/2021 10:18:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/02/2021 10:23:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Aceite	22/02/2021 10:26:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 356.700,0000.
Habilitado	22/02/2021 10:29:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

239

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/02/2021 09:04:58	Bom dia Prezados licitantes Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2021. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	22/02/2021 09:05:16	O modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Pregoeiro	22/02/2021 09:05:28	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
Pregoeiro	22/02/2021 09:05:39	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	22/02/2021 09:05:52	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	22/02/2021 09:06:01	E conforme Art. 43 §2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
Pregoeiro	22/02/2021 09:06:11	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	22/02/2021 09:09:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/02/2021 09:32:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 356.900,0000 e R\$ 357.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:35 do dia 22/02/2021.
Sistema	22/02/2021 09:37:36	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 357.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	22/02/2021 09:37:36	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	22/02/2021 09:37:37	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Equiparada optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/02/2021 09:37:37	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/02/2021 09:37:38	Sr. Fornecedor BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, CPF/CNPJ 39.592.941/0001-05 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:42:38 do dia 22/02/2021. Acesse a fase de lance.
	22/02/2021 09:37:58	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:37:57 de 22/02/2021. O fornecedor BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.592.941/0001-05 desistiu de enviar o lance.
Sistema	22/02/2021 09:37:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/02/2021 09:37:59	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	22/02/2021 09:40:45	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF, e posteriormente aos documentos de Habilitação e Proposta inicial anexadas.
Pregoeiro	22/02/2021 09:41:22	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 22/02/2021 às 10:15 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET.
Pregoeiro	22/02/2021 09:41:31	Peço que aguardem logados, visto que após encerrar a conferência dos documentos, estarei convocando para envio da PROPOSTA FINAL ATUALIZADA (item 11 do edital) cedendo o prazo de 02 (duas) horas para envio destas.
Pregoeiro	22/02/2021 10:11:18	Senhores, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito as empresas, desconto nos respectivos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	22/02/2021 10:11:36	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Sr. licitante, RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, é possível redução no valor final proposta do item ganho?

240

22/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

20.290.311/0001-40

Infelizmente não conseguimos, já estamos no nosso limite.

Pregoeiro

22/02/2021
10:16:05

Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - OK

Pregoeiro

22/02/2021
10:17:22

A empresa convocada possui 02 (duas) horas úteis para envio da proposta ajustada,

Pregoeiro

22/02/2021
10:18:01

Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br

Pregoeiro

22/02/2021
10:18:09

Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital.

Sistema

22/02/2021
10:18:37

Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema

22/02/2021
10:23:18

Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro

22/02/2021
10:26:26

Comunico a todos que a documentação apresentada pela empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.

Pregoeiro

22/02/2021
10:27:32

Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.

Pregoeiro

22/02/2021
10:27:41

Cumprido salientar que, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.

Pregoeiro

22/02/2021
10:27:49

Portanto, às 10:30 horas de hoje – dia 22/02/2021 – será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.

Sistema

22/02/2021
10:29:00

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro

22/02/2021
10:29:23

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/02/2021 às 11:00:00.

Pregoeiro

22/02/2021
10:29:38

O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 11:00 HORAS de hoje – dia 22/02/2021.

Pregoeiro

22/02/2021
10:29:45

A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.

Pregoeiro

22/02/2021
10:29:52

Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, telefone: (46) 3555-8119 – Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/02/2021 10:29:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado		
Fechamento de Prazo	22/02/2021 10:29:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/02/2021 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro Oficial

Ana Sara Welter
ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
Equipe de Apoio

[Assinatura] 241

 Imprimir o
Relatório

Voltar



om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Tancredo Neves, 2791, Centro, Município de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** portador do CPF nº 583.838.169-87 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR**

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020; MOTOR: MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO MÍNIMO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR); TRANSMISSÃO MECANICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A	MARCOPOLO	UN	1,00	356.700,00	356.700,00

Boni

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE MÍNIMA 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT (DPM, DTA OU PEV); ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUME INTEIRIÇOS COLADOS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 150 LTS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 9.155MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2.380MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.800MM, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 9.000KG; PADRONIZAÇÃO DE PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO.					
--	--	--	--	--	--	--

Boni

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	CONFORTO / SEGURANÇA: COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO DE TETO COM NO MÍNIMO 85.000 BTUS; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 47 CM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TONALIDADE ESCURA, DESCANSA BRAÇOS LATERAL, CENTRAL E CORREDOR; DESCANSA PERNAS INDIVIDUAIS; PORTA COPOS EMBUTIDO NAS POLTRONAS E/OU NAS LATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL EM TODAS AS POLTRONAS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; RÁDIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO, COM SISTEMA DE SOM EM TODO O VEÍCULO; INTINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO; TACÓGRAFO DIGITAL; PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA, DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, ALTO FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONA; POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO PARA MOTORISTA; SIRENE DE MARCHA RÉ; FAROL DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO PAINEL; GELADEIRA 24V INSTALADA; MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO; CHAVE DE RODA; EXTINTOR DE INCÊNCIO; TRIÂNGULO. GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
--	--	--	--	--	--	--

Boni

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.					
TOTAL						356.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 004/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

Boni

Om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **004/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos da Resolução SESA 987/2020. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01742	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01070
01730	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

30vi

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá agendar junto a Secretaria de Saúde pelo telefone 46-3555-1589 em horário comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

PARAGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

PARAGRAFO QUARTO - Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

PARAGRAFO QUINTO - Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

am



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

Boni

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 004/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, ao servidor Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 02 de março de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

DIORGES
FRANCISCO
ANTUNES:0835056791
0
Assinado de forma digital
por DIORGES FRANCISCO
ANTUNES:08350567910
Dados: 2021.03.02 10:59:31
-03'00'

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Carla S. Rech Malinski
Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Cezar Augusto Soares
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust Oblat

CERTIDÃO



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01007-P, às Folhas 053/054, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (23/06/2020), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Universitário, Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme cláusula sétima, da 1ª Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20190729791, em data de 14/02/2019, e Certidão Simplificada expedida em data de 29/05/2020, aqui devidamente arquivadas no livro 269 - CS, às fls.131 à 143, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 3360, Conjunto Parigot de Souza, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIAO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erma W...

CERTIDÃO

de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000039536851-7, Nosso Número: 14000000005823757 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2995/2020, em 23/06/2020, perante mim, (a.) Patrícia Fornaza Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, ISS: R\$2,97, Fadep: R\$3,71 - Total: R\$100,27. Selo Digital Nº DaOCU.sKfZj.Iv5ta, Controle: vuHa8.psFYt. Curitiba-PR, 23 de junho de 2020. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00) Funrejus: R\$1,93, Selo: R\$0,80, ISS: R\$0,31, Fadep: R\$0,39 - Total: R\$11,15.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2020

Em Teste (da Verdade)

João Geraldo Lazzarotto

Tabelião

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust

CERTIDÃO



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01007-P, às Folhas 053/054, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (23/06/2020), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Universitário, Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme cláusula sétima, da 1ª Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20190729791, em data de 14/02/2019, e Certidão Simplificada expedida em data de 29/05/2020, aqui devidamente arquivadas no livro 269 - CS, às fls.131 à 143, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 3360, Conjunto Parigot de Souza, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURUJoão Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelita Erna W...
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
CURITIBA - PR
41 3262-3553

CERTIDÃO

de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000039536851-7, Nosso Número: 14000000005823757 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2995/2020, em 23/06/2020, perante mim, (a.) Patricia Fornaza Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, ISS: R\$2,97, Fadep: R\$3,71 - Total: R\$100,27. Selo Digital Nº DaOCU.sKfZj.Iv5ta, Controle: vuHa8.psFYt. Curitiba-PR, 23 de junho de 2020. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00) Funrejus: R\$1,93, Selo: R\$0,80, ISS: R\$0,31, Fadep: R\$0,39 - Total: R\$11,15.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2020

Em Teste (da Verdade

João Geraldo Lazzarotto

Tabelião

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrevente

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado, supervisor comercial, portador da CI RG n.º 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF n.º 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua João Huss, n. 881, bairro Gleba Palhano, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OUTORGADO: DIORGENES FRANCISCO ANTUNES, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI RG n.º 11.080.653-1, inscrito no CPF n.º 083.505.679-10, residente e domiciliado na Rua Chopinzinho, n. 126, bairro Florença, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Através do presente instrumento de substabelecimento particular de procuração, o outorgante substabelece ao outorgado, os poderes que lhe foram conferidos no Instrumento de Procuração anexo, conferindo poderes para representar a pessoa jurídica de direito privado Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, n.º 140, bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, perante os órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações, formular novas propostas de preços na (s) etapa (s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos.

O presente instrumento de substabelecimento de procuração possui validade até o dia 30/06/2021.

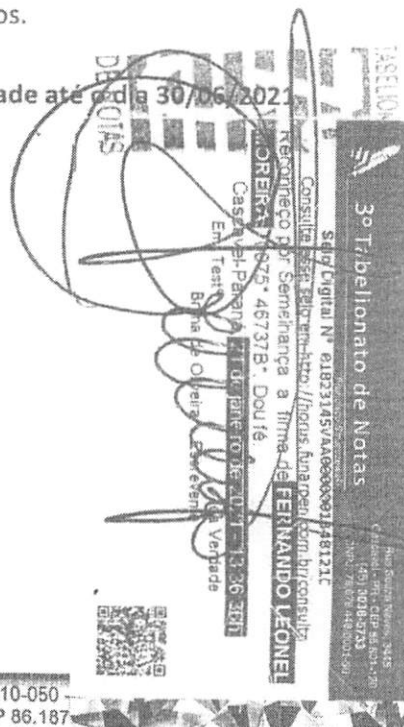
Cascavel, 12 de janeiro de 2021.

Fernando Leonel Moreira
FERNANDO LEONEL MOREIRA



Bruna de Oliveira
CPF: 102.201.859-05
Port. nº 31/2019
Escrevente

Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 -
Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-
Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 004/2021, lavrada em 22 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

EMPRESA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

LOTE: 01

ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

DATA: 02 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

2. Empresa Participante:

2.1 - RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

2.2 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Tancredo Neves, 2791, Centro, Município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 004/2021 de 08 de fevereiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 011/2021**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 011/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$646.200,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2021 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

2. Empresa Participante:

2.1 – RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

2.2 – BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 – RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Tancredo Neves, 2791, Centro, Município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 004/2021 de 08 de fevereiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:07DD85D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 004/2021, lavrada em 22 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

EMPRESA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

LOTE: 01.

ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

DATA: 02 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:86EE2C98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B573195F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR., a classificação ficou a seguinte:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020; MOTOR: MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO MÍNIMO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR); TRANSMISSÃO MECANICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE MÍNIMA 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT (DPM, DTA OU PEV); ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUME INTEIROS COLADOS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 150 LTS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 9.155MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2.380MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.800MM, PESO BRUTO	356.700,00	Classificado

		TOTAL MÍNIMO 9.000KG; PADRONIZAÇÃO DE PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO. CONFORTO / SEGURANÇA: COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO DE TETO COM NO MÍNIMO 85.000 BTUS; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 47 CM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TONALIDADE ESCURA, DESCANSA BRAÇOS LATERAL, CENTRAL E CORREDOR; DESCANSA PERNAS INDIVIDUAIS; PORTA COPOS EMBUTIDO NAS POLTRONAS E/OU NAS LATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL EM TODAS AS POLTRONAS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; RÁDIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO, COM SISTEMA DE SOM EM TODO O VEÍCULO; INTINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO; TACÓGRAFO DIGITAL; PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA, DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, ALTO FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONA; POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO PARA MOTORISTA; SIRENE DE MARCHA RÉ; FAROL DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO PAINEL; GELADEIRA 24V INSTALADA; MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO; CHAVE DE RODA; EXTINTOR DE INCÊNCIO; TRIÂNGULO. GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.		
--	--	--	--	--

Planalto - PR, 22 de fevereiro de 2021.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Equipe de Apoio
066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40


ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio
072.454.189-69



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 004/2021, cujo objeto é Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR, em favor da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 02 de março de 2021.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL